



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí

CEP 37.540 - Estado de Minas Gerais

VALE DA ELETRÔNICA



LEI Nº 1.532/89

de 16 de Janeiro de 1989.

"DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.512/88 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1988".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decfetou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.512/88 de 08 de Dezembro de 1988, passa a ter a seguinte redação: =
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a F T D Telecomunicações Ltda, no Distrito Industrial de Santa Rita do Sapucaí, uma área de terreno de 13.037 m² (treze mil e trinta e sete metros quadrados), Lotes 3 e 4.


Art. 2º - O Art. 6º da Lei Municipal nº 1.512/88 de 08 de Dezembro de 1988, passa a ter a seguinte redação: Art. 6º - A mudança do ramo de atividade só será permitida quando houver permissão dos Poderes Públicos Municipais.

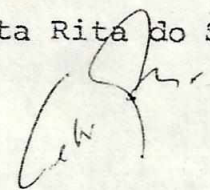
Art. 3º - Acrescenta-se o Art. 7º na Lei Municipal nº 1.512/88 de 08 de Dezembro de 1988 com a seguinte redação: Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 16 de Janeiro de 1989.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
-Pref. Municipal-


CELSO RODRIGUES
-Secretario-